



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação/ EMEB Prof. Antônia Florenzano

1. OBJETO

Aquisição de refil de filtros de bebedouro

1.1. Especificação

02 kit de cachimbos curtos

02 kit torneiras (natural e gelada)

01 Refil

01 Higienização completa

1.2. Quantidade

02 kit de cachimbos curtos

02 kit torneiras (natural e gelada)

01 Refil

01 Higienização completa

2. JUSTIFICATIVA

Troca de refil dos filtros e torneiras do bebedouro da Unidade Escolar para garantir a qualidade da água.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

02 kit de cachimbos curtos – R\$81,67

02 kit torneiras (natural e gelada) – R\$63,33

01 Refil – R\$100,00

01 Higienização completa – R\$93,00

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. A manutenção deve acontecer no bebedouro da EMEB Profa. Antonia Florenzano, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº370 , Centro, Monte Alto, com prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

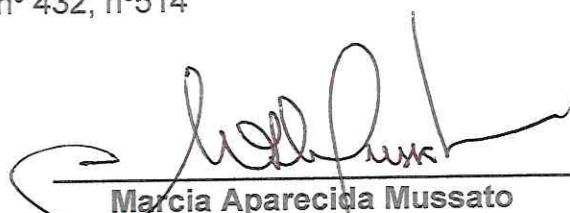
6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 432, nº514



Marcia Aparecida Mussato
Secretaria da Educação